



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP**

Apresentação: 09/11/2021 14:03 - Mesa

PRC n.75/2021

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2021**  
**(Do Sr. Eduardo Bolsonaro – PSL - SP)**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Bahrein.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Fica instituído, como serviço de cooperação internacional, o Grupo Parlamentar Brasil – Bahrein, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo único – O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º - O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovadas por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º - A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar serão sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

- I - visitas parlamentares;
- II - congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;
- III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;
- IV - intercâmbio de experiências parlamentares;
- V – Incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os países;
- VI – outras atividades compatíveis com os objetivos do grupo parlamentar;

Parágrafo único. O Grupo parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras;

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

---

Câmara dos Deputados Anexo IV – Gabinete 350 – CEP 70.160-900 – Brasília –

DF

Tels (61) 3215-5350/1350/3350 – Fax (61) 3215-2350 –  
dep.eduardobolsonaro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro  
Para verificar a assinatura, acesse: [www.camara.leg.br/CD219272319100](http://www.camara.leg.br/CD219272319100)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP**

Apresentação: 09/11/2021 14:03 - Mesa

PRC n.75/2021

**JUSTIFICAÇÃO**

Em dezembro de 2019, na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados, realizei visita a Manama, onde me reuni com o Chanceler bareinita, os ministros da Defesa e do Interior, a "Speaker" do Parlamento, o Comandante da Força de Defesa do Bahrein (BDF) e a Diretora de Relações Internacionais do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Bahrein (EDB). Este foi um gesto concreto de aproximação, estimulada a partir da realização da II Reunião de Consultas Políticas e dos encontros mantidos pelo Chefe da Delegação bareinita, Xeique Abdullah bin Ahmad Al Khalifa, em Brasília, em setembro daquele ano, e que em muito contribuíram para o estreitamento das relações entre os dois países.

Minha ida ao Bahrein, foi, também, a primeira visita oficial de um parlamentar brasileiro àquele país. Desde então, o interesse tem sido recíproco, o que pode ser alavancado, ainda mais, por meio do Grupo Brasil – Bahrein, no âmbito da Diplomacia Parlamentar.

Na oportunidade, em Manama, pude confirmar o entusiasmo e a disposição dos bareinitas em ampliar e aprofundar o relacionamento bilateral com o Brasil, país pelo qual nutrem grande respeito e amizade. Cabe destacar que o Bahrein escolheu o Brasil para abrir a sua primeira embaixada na América Latina, em 2018 e, em dezembro de 2020, o Brasil foi escolhido para sediar a *King Hamad Global Centre for Peaceful Coexistence*, para a região. Trata-se de um centro que promove a paz entre as nações e uma convivência saudável entre os povos de diferentes religiões e crenças.



---

Câmara dos Deputados Anexo IV – Gabinete 350 – CEP 70.160-900 – Brasília – DF

Tels (61) 3215-5350/1350/3350 – Fax (61) 3215-2350 –  
dep.eduardobolsonaro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro

Para verificar a assinatura, acesse: [www.camara.leg.br/CD219272319100](http://www.camara.leg.br/CD219272319100)



\* C D 2 1 9 2 7 2 3 1 9 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP**

Apresentação: 09/11/2021 14:03 - Mesa

Na oportunidade, o presidente Jair Bolsonaro anunciou que, em breve, o Brasil terá a sua Embaixada no Bahrein, medida que irá facilitar ainda mais o relacionamento bilateral e os investimentos bareinitas no país. Brasil e Bahrein estabeleceram relações diplomáticas em 1974, e tradicionalmente, as relações bilaterais se concentraram na área financeira, mas há potencial para muito mais, inclusive investimentos do Bahrein em grandes obras de infraestrutura no Brasil.

Essas são algumas razões que justificam a criação do Grupo Parlamentar que irá, em conjunto com o Parlamento do Bahrein, trabalhar em apoio ao fortalecimento das relações bilaterais.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021

**Deputado Eduardo Bolsonaro**  
**PSL - SP**

00192723192021CD2\*

---

Câmara dos Deputados Anexo IV – Gabinete 350 – CEP 70.160-900 – Brasília – DF

Tels (61) 3215-5350/1350/3350 – Fax (61) 3215-2350 –  
Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro  
Para verificar as assinaturas eletrônicas do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro  
[www.camara.leg.br/CD219272319100](http://www.camara.leg.br/CD219272319100)





## **Projeto de Resolução (Do Sr. Eduardo Bolsonaro )**

**Institui o Grupo Parlamentar  
Brasil – Bahrein.**

Assinaram eletronicamente o documento CD219272319100, nesta ordem:

- 1 Dep. Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)
- 2 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 3 Dep. General Girão (PSL/RN)
- 4 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219272319100>